

VINCI INSTRUMENTOS FINANCEIROS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

CNPJ nº 31.547.855/0001-60

CONVOCAÇÃO**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 13.486.793/0001-42 ("Administrador"), na qualidade de administradora do **VINCI INSTRUMENTOS FINANCEIROS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, inscrito no CNPJ sob o nº 31.547.855/0001-60 ("Fundo"), em conformidade com o Capítulo XXIV e seus respectivos itens do regulamento do Fundo ("Regulamento"), convida os Cotistas do Fundo para se reunirem na assembleia geral extraordinária, a ser realizada às 10:00 horas do dia 22 de junho de 2020, na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar, Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Assembleia"), a fim de deliberar sobre a seguinte matéria constante da Ordem do Dia:

- a) aprovação da ratificação do subitem "vi" das deliberações tomadas no âmbito da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo, realizada em 09 de março de 2020, devidamente registrada perante o 3º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo sob o nº 9.045.462 em 10 de março de 2020, com a aprovação da aquisição pelo Fundo, de Ativos e de Ativos Financeiros, conforme definidos nos itens 6.1 e 6.3 do regulamento do Fundo, respectivamente, de emissão ou cujas contrapartes sejam Pessoas Ligadas, conforme definição constante do item 1.1 do regulamento do Fundo, à **VINCI REAL ESTATE GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.838.015/0001-75 ("Gestor"), à **VINCI GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.077.576/0001-73 ("Cogestor") e/ou ao Administrador, incluindo, mas não se limitando a cotas de fundos de investimento imobiliário administrados pelo Administrador e/ou geridos pelo Gestor ou pelo Cogestor, atuais ou futuros, tanto no mercado primário, quanto no mercado secundário, observados os limites de aplicação por emissor e por modalidade de ativos financeiros estabelecidos nas regras gerais sobre fundos de investimento e as atribuições previstas no regulamento do Fundo e, conseqüentemente, autorização ao Administrador, ao Gestor e/ou ao Cogestor para a prática de todos e quaisquer atos necessários à sua efetivação.

Recomenda-se aos Cotistas a leitura do Manual de Exercício de Voto, disponibilizado no *website* do Administrador (<https://www.brlltrust.com.br/?administracao=fii-vinci-instrumentos-financeiros&lang=pt>), em que constam as informações necessárias para o exercício informado do direito de voto.

Informações Gerais

Os Cotistas poderão participar da Assembleia de três formas: (i) pessoalmente; (ii) por meio de outorga de procuração; ou (iii) por meio de encaminhamento de manifestação de voto.

Procuração

O Administrador e o Gestor disponibilizaram uma minuta de procuração específica que poderá ser celebrada, de forma facultativa, pelos Cotistas. Ainda, a procuração acima mencionada poderá ser revogada, unilateralmente, a qualquer tempo até a data da realização da Assembleia, mediante comunicação entregue ao Administrador em sua sede.

No caso de outorga de procuração, os representantes legais ou procuradores deverão ter sido constituídos há menos de 1 (um) ano, com a devida comprovação de poderes¹.

Manifestação de Voto

Os Cotistas ou seus representantes poderão enviar sua manifestação de voto, devidamente assinada, ao Administrador por meio físico ou por meio de correio eletrônico para o e-mail voto.fii@brltrust.com.br, conforme documento constante do *website* do Administrador, sendo que, neste segundo caso, desde que o endereço eletrônico de origem seja (i) previamente cadastrado pelos Cotistas na base de dados do Administrador, e/ou (ii) assinado digitalmente por meio de assinatura eletrônica e/ou sistema de chave-pública; com a devida comprovação de poderes¹.

* * * * *

Em que pese a possibilidade de outorga de procuração ou de encaminhamento da manifestação de voto, o Administrador, o Gestor e o Cogestor **destacam a importância da participação dos cotistas na Assembleia, tendo em vista que a matéria a ser deliberada é considerada como uma situação de conflito de interesses, nos termos do artigo 34, caput e §2º, c/c o artigo 18, XII, ambos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada.**

São Paulo, 05 de junho de 2020.

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

¹ No caso de **Pessoa Jurídica**: (i) cópia do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); e (ii) documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). No caso de Fundos de Investimento: (i) cópia do último regulamento consolidado do fundo e estatuto social de seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); e (ii) documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is)